

## Luzes e sombras no Iluminismo kantiano

ROSSANA ALVES BAPTISTA PINHEIRO<sup>1</sup>

Em 1784, o filósofo Immanuel Kant forneceu sua contribuição para a discussão acerca do que seria o Iluminismo, um conceito chave e agregador das reflexões filosóficas e gerador de posicionamentos durante o século XVIII. Tal problemática ganhara vida por meio de uma série de artigos escritos para o jornal *Mensário Berlinense*, fundado por Johann Erich Biester, que congregava os chamados “amigos da Ilustração”. O primeiro dos artigos que deu abertura à discussão fora escrito pelo próprio Erich Biester, em 1783, sob o pseudônimo de E.v.K, intitulado “Proposta de não mais se dar trabalho aos eclesiásticos na consumação do matrimônio” e que argumentava que homens ilustrados não precisavam contar com a interferência dos clérigos para a realização do casamento, que era, no final das contas, um dentre outros acordos de âmbito civil, constituindo, portanto, uma relação jurídica<sup>2</sup>.

A primeira refutação ao artigo fora feita por Johann Friedrich Zöllner, responsável por postular a questão que suscitaria a série de reflexões sobre o próprio conceito de “Iluminismo”. Ao contrário de Biester, Zöllner defendia que por vivenciarem uma época das luzes voltada para o debate livre, seria possível argumentar que o casamento seria um ato que, por decidir sobre a felicidade dos homens, não deveria ser tratado de forma equivalente às demais relações jurídicas. Todavia, mais importante do que sua resposta acerca da relação entre casamento, sanção religiosa e sua necessidade para homens ilustrados, seria a indagação sobre o que deveria ser entendido, afinal, por Iluminismo. Zöllner propunha que tal investigação era tão relevante quanto àquela sobre a verdade a ponto de preceder qualquer outro tipo de investigação. Antes de saber se aos ilustrados caberia o respeito às sanções religiosas, devia-se ter a clareza do que se entendia por Ilustração e se o momento no qual escreviam poderia ser considerado uma época esclarecida<sup>3</sup>.

---

<sup>1</sup> Professora do Departamento de História da Universidade Federal de São Paulo.

<sup>2</sup> TORRES FILHO, R. *Ensaio de filosofia ilustrada*. Rio de Janeiro: Brasiliense, 1987.

<sup>3</sup> “E será nesse ponto, com esse contexto preciso, que Zöllner se tornará o formulador da pergunta clássica, que atinge em seu nervo mais profundo a consciência do ilustrador: ‘O que é Ilustração?’”. TORRES FILHO, R., op cit, p. 88.

A tentativa kantiana de responder à provocação consistiu em um dentre os textos voltados para a elucidação do problema. Logo no início de seu artigo, escrito, conforme já mencionado, um ano após o início dos debates, o filósofo alemão fez menção justamente ao texto de Zöllner, escrito em 03 de dezembro de 1783, e publicado na página 516 do *Mensário Berlinense*, onde teria aparecido a provocação:

*‘Que é o Iluminismo? Esta pergunta, quase tão importante como esta: Que é a verdade?, deveria receber uma resposta antes de se começar a esclarecer! E, no entanto, em nenhum lugar a vi ainda respondida’<sup>4</sup>.*

Kant forneceu sua resposta, embora ele próprio, ao final de seu artigo, mencione que não se tratava da única. Simultaneamente à sua escrita, Mendelssohn publicava sua resposta à mesma pergunta. A coincidência de aspectos postulados pelos dois autores tornava-se impressionante, dado o fato que não terem entrado em contato com a obra um do outro enquanto escreviam, concomitantemente, cada qual seu artigo<sup>5</sup>. Segundo Torres Filho, dentre os pontos de concordância dos dois textos estariam a ênfase no caráter ético do esforço de ilustrar, a vinculação com a destinação da totalidade da humanidade e a distinção entre homem como ser humano e como cidadão<sup>6</sup>. Veremos, na sequência, que o artigo de Kant estaria assentado nessa divisão, ao postular duas possibilidades de liberdade e de exercício da razão, conforme fosse o homem considerado um erudito ou um cidadão. Seria a partir dessa divisão que Kant responderia, também, à provocação de Biester sobre o papel dos clérigos em uma sociedade composta por homens, possivelmente, ilustrados.

O artigo de Kant foi estruturado em torno de três perguntas. A primeira, introdutória e conceitual, dizia respeito diretamente à definição de Iluminismo, considerando a liberdade e a racionalidade seus requisitos principais. A segunda questão dizia respeito à qual liberdade poderia impedir o progresso das Luzes e qual poderia ser-

---

<sup>4</sup> IMMANUEL KANT. “Resposta à pergunta: Que é o Iluminismo?”. In: *Da paz perpétua e outros opúsculos*. Lisboa: Edições 70, p. 09, nota 01.

<sup>5</sup> “Na publicação semanal *Noticias de Büsching* de 13 de setembro, leio hoje, dia 30 do mesmo mês, o anúncio da ‘*Berlinischen Monatsschrift*’ deste mês, onde se inseriu a resposta do senhor Mendelssohn à mesma pergunta. Ainda não me chegou às mãos; de outro modo, teria retido a presente resposta que, agora, só pode encontrar-se aqui como tentativa de mostrar até que ponto o acaso originou uma coincidência de pensamentos”. IMMANUEL KANT, op cit, p. 18, nota 2.

<sup>6</sup> TORRES FILHO, R., op cit.

lhe favorável. Finalmente, Kant lançaria o questionamento se poder-se-ia fazer uma aplicação histórica do conceito de Ilustração, a fim de comprovar se o filósofo vivia em um século ilustrado, com homens, de fato, esclarecidos, para os quais seriam desnecessárias as cerimônias e a interferência eclesiástica.

Kant inicia seu texto, portanto, fornecendo seu conceito de “Iluminismo”:

*O Iluminismo é a saída do homem da sua menoridade de que ele próprio é culpado. A menoridade é a incapacidade de se servir do entendimento sem a orientação de outrem. Tal menoridade é por culpa própria se a sua causa não reside na falta de entendimento, mas na falta de decisão e de coragem se servir de si mesmo sem a orientação de outrem. Sapere aude! Tem a coragem de se servires do teu próprio entendimento! Eis a palavra de ordem do Iluminismo<sup>7</sup>.*

Desta formulação, uma construção serviria de ponto inicial e articulador para o desenvolvimento argumentativo do texto: a *minoridade culpada*. Kant define com precisão os dois elementos constituintes dessa construção. É menor aquele que delega a outro o uso de sua própria racionalidade. E é culpável porque tal condição seria imposta pelo homem a si mesmo. Neste sentido, o Iluminismo seria o despertar da capacidade adquirida pelo homem de raciocinar por si mesmo ou de fazer uso de seu entendimento.

Em primeiro lugar, Kant fornece as causas que tornavam tal minoridade culpável. Tendo em vista que ela não poderia ser decorrente da falta de entendimento, o que excluiria sua culpabilidade, ela seria oriunda quer da preguiça, quer da fraqueza. Fosse por falta de decisão, fosse por falta de coragem em tomar as rédeas de seu livre pensamento nas mãos, o homem menor transformaria sua minoridade em uma “quase natureza”<sup>8</sup>, contrariando, assim, a disposição natural própria à humanidade que determinaria, ao contrário, o uso da racionalidade e o progresso na Ilustração. Em segundo lugar, Kant forneceria os motivos pelos quais o homem se manteria em tal estado, recusando-se à cumprir com os desígnios da natureza que o impulsionaria rumo ao exercício de sua racionalidade. O homem não arriscaria dar um passo para se libertar do controle alheio e continuaria delegando a um diretor espiritual a responsabilidade por

---

<sup>7</sup> IMMANUEL KANT, op cit, p. 09.

<sup>8</sup> “É, pois, difícil a cada homem desprender-se da menoridade que para ele se tornou quase uma natureza”. IMMANUEL KANT, op cit, p. 10.

sua consciência moral e a tutores, de modo geral, a tarefa de pensarem por si e serem seus superintendentes por considerar tal liberdade arriscada e perigosa. Desvencilhar-se da minoridade culpável resultaria em liberdade e exercício integral da racionalidade, e na perda do conforto proveniente da delegação do pensar e do se responsabilizar moralmente a superintendentes<sup>9</sup>.

À medida que o Iluminismo seria a saída do homem deste estado no qual se encontrava, tornava-se necessário apresentar quais seriam as possibilidades de se levar um público ao esclarecimento. Adentramos no segundo momento do texto kantiano, voltado para a determinação dos contextos possíveis para o uso da racionalidade e para a reflexão sobre qual seria essa liberdade que tornaria possível o esclarecimento do público, uma vez que sem liberdade tal tarefa estaria fadada ao fracasso. Kant afirma que, tendo liberdade, tornar-se-ia inevitável que o público não se tornasse esclarecido. Embora a maioria dos homens estivesse ainda sob o jugo da minoridade, sempre seria possível que alguns raciocinassem por si mesmos. Todavia, resultaria em problema se o próprio tutor estivesse na minoridade e, para além de despertar os homens para a racionalidade, não fizesse mais do que forjar preconceitos em seus tutorados. Para Kant, o esclarecimento não poderia se dar por meio de uma revolução, mas apenas, por uma reforma lenta no modo de pensar, existente em um ambiente de liberdade.

Nesse artigo, Kant apresenta dois usos para a liberdade. O primeiro deles diria respeito ao fazer uso *público* da racionalidade. Tal publicidade do uso da razão deveria ser ilimitadamente livre, e seria o espaço para que o homem falasse em nome próprio. Apesar do que poderíamos considerar, tal exercício não estaria resguardado a todos os homens indistintamente, mas apenas àqueles que pudessem ser chamados de “eruditos” e que circulassem entre um público letrado. Estes homens deveriam não só fazer o uso livre de sua racionalidade, mas deveriam colocar à prova toda e qualquer premissa para serem avaliadas e sustentadas através de argumentação. Portanto, não haveria limites, dogmas ou proibições que não estivessem sujeitos à uma análise racional rigorosa, no âmbito da erudição:

---

<sup>9</sup> “Porque a imensa maioria dos homens (inclusive todo o belo sexo) considera a passagem à maioridade difícil e também muito perigosa é que os tutores de boa vontade tomara a seu cargo a superintendência deles”. IMMANUEL KANT, op cit, p. 10.

*Mas, para esta ilustração, nada mais se exige do que a liberdade; e claro está, a mais inofensiva entre tudo o que se pode chamar liberdade, a saber, a de fazer um uso público da sua razão em todos os elementos. Mas agora ouço exclamar de todos os lados: não raciocines! Por toda parte se depara com a restrição de liberdade<sup>10</sup>.*

O segundo sentido de liberdade seria o uso *privado* da razão, e tal restrição na liberdade, ao contrário de impedir o progresso das Luzes, o fomentaria. Isso porque, faria um uso privado da razão aquele que exercesse algum tipo de cargo público ou função e que, portanto, não falaria enquanto acadêmico ou homem erudito a um público igualmente letrado. Essa restrição da liberdade, ou seja, a contenção do exercício da racionalidade não impediria, em contrapartida, o avanço das Luzes, uma vez que, ao falarem em nome de uma determinada ordem estabelecida e não em nome próprio como o seria no universo público, os homens vinculados a um cargo ou ofício, agiriam em nome da própria coletividade, fazendo progredir a obediência à instituição que para além de oprimir o individual, seria a expressão dessa mesma individualidade integrada no coletivo:

*Ora, em muitos assuntos que têm a ver com o interesse da comunidade, é necessário um certo mecanismo em virtude do qual alguns membros da comunidade se devem comportar de um modo puramente passivo a fim de, mediante uma unanimidade artificial, serem orientados pelo governo para fins públicos ou que, pelo menos, sejam impedidos de destruir tais fins. Neste caso, não é, sem dúvida, permitido raciocinar, mas tem de se obedecer<sup>11</sup>.*

Esses dois sentidos empregados por Kant geram uma tensão e, poderíamos dizer, uma aporia, entre a importância do imperativo de raciocinar e aquele de obedecer. O uso público e privado da razão, bem como o exercício erudito ou em razão de alguma função gerando a tensão entre raciocinar livremente e obedecer a uma ordem civil instituída, fica explicitado no seguinte exemplo fornecido pelo filósofo. Nele, podemos perceber aquela distinção apresentada no início de nossa abordagem acerca da divisão

---

<sup>10</sup> IMMANUEL KANT, op cit, p. 11.

<sup>11</sup> IMMANUEL KANT, op cit, p. 12.

do homem como cidadão e como ser humano, ou seja, como portador de direitos e de obrigações ao mesmo tempo que sujeito racional:

*O cidadão não pode recusar-se a pagar os impostos que lhe são exigidos; e uma censura impertinente de tais obrigações, se por ele devem ser cumpridas, pode mesmo punir-se como um escândalo (que poderia causar uma insubordinação geral). Mas, apesar disso, não age contra o dever de um cidadão se, como erudito, ele expõe as suas ideias contra a inconveniência ou também a injustiça de tais prescrições. Do mesmo modo, um clérigo está obrigado a ensinar os discípulos de catecismo e a sua comunidade em conformidade com o símbolo da Igreja, a cujo serviço se encontra, pois ele foi admitido com esta condição. Mas como erudito, tem plena liberdade e até a missão de participar ao público todos os seus pensamentos cuidadosamente examinados e bem-intencionados sobre o que de errôneo há naquele símbolo, e as propostas para uma melhor regulamentação das matérias que respeitam à religião e à Igreja. (p. 13)*

Embora na obra *A crítica da razão pura*, de 1781, Kant tenha nomeado duas autoridades capazes de trazer obstáculos ao progresso das Luzes – a religião e a legislação -, nesse artigo tratou, sobremaneira, da religião e do papel ocupado pelos clérigos como facilitadores ou não do progresso do esclarecimento. Kant resguardou aos clérigos e sacerdotes a possibilidade de falarem em conformidade com a instituição a qual pertenciam. Todavia, como homens eruditos teriam a obrigação de questionarem suas próprias premissas a fim de não fazerem a divulgação de ideias errôneas. Mesmo eles não poderiam se imiscuir do imperativo de raciocinar. Isso porque, o tutor espiritual de outros homens não poderia ser, ele mesmo, um menor, tendo a obrigação, portanto, de, publicamente, expor os erros dessa mesma instituição a partir da realização de uma análise rigorosa resultante do exercício livre e ilimitado de sua razão. Todavia, parece-nos que, apesar de situar essa diferenciação entre uso privado e público da razão e levar em consideração que o lugar de onde se fala fazia oscilar a liberdade entre o raciocinar e o obedecer, quando trata da figura dos clérigos, Kant percebe a existência de uma convergência de interesses, uma vez que resultaria contraditório e contrário à própria consciência um clérigo que, no exercício de sua função, falasse de algo sobre o que,

como erudito, não tivesse convicção e que fosse contrário à sua religião interior<sup>12</sup>. Não podemos nos esquecer de que o debate que suscitou a escrita do texto envolvia a relação entre os clérigos e os direitos civis, ou melhor, dizia respeito sobre a interferência clerical na relação jurídica do matrimônio. À questão sobre o obstáculo posto por clérigos ao avanço do Iluminismo, Kant fornece uma resposta positiva:

*Mas não deveria uma sociedade de clérigos, por exemplo, uma assembleia eclesial ou uma classis (como a si mesma se denomina entre os Holandeses) venerável estar autorizada sob juramento a comprometer-se entre si com um certo símbolo imutável para assim se instituir uma interminável supertutela sobre cada um dos seus membros e, por meio deles, sobre o povo, e deste modo a eternizar? Digo: isso é de todo impossível. Semelhante contrato, que decidiria excluir para sempre toda a ulterior ilustração do gênero humano, é absolutamente nulo e sem validade, mesmo que fosse confirmado pela autoridade suprema por parlamentos e pelos mais solenes tratados de paz. Uma época não pode coligar-se e conjurar para colocar a seguinte num estado em que se deve tornar impossível a ampliação dos seus conhecimentos (sobretudo os mais urgentes), a purificação dos erros e, em geral, o avanço progressivo na ilustração. Isto seria um crime contra a natureza humana, cuja determinação original consiste justamente neste avanço<sup>13</sup>.*

Da mesma forma, Kant apresenta uma perspectiva positiva acerca da legislação e do governante ilustrado, nomeando Frederico como exemplo de déspota esclarecido. Sua importância estaria dada no desempenho exemplar da difícil tarefa de excluir do campo da legislação e da governabilidade considerações acerca da religião e da consciência individual. Sua função como governante estaria limitada pela vontade conjunta do povo, da qual seria o representante. Desta forma, não poderia estabelecer por si mesmo algo

---

<sup>12</sup> “Com efeito, o que ele ensina em consequência da sua função, como ministro da Igreja, expõe-no como algo em relação ao qual não tem o livre poder de ensinar segundo a sua opinião própria, mas está obrigado a expor segundo a prescrição e em nome de outrem. Dirá: a nossa Igreja ensina isto ou aquilo; são estes os argumentos comprovativos de que ela se serve. Em seguida, ele tira toda a utilidade prática para a sua comodidade de preceitos que ele próprio não subscreveria com plena convicção, mas a cuja exposição se pode, no entanto, comprometer, porque não é de todo impossível que aí resida alguma verdade oculta. Em todo o caso, porém, não deve aí encontrar-se coisa alguma que se oponha à religião interior; pois se acreditasse encontrar aí semelhante contradição, então, não poderia desempenhar em consciência o seu ministério; teria que renunciar”. IMMANUEL KANT, op cit, p. 13.

<sup>13</sup> IMMANUEL KANT, op cit, p. 14.

que o próprio povo não decidisse para si, sob pena de violar direitos fundamentais da humanidade e direitos civis.

Todavia, por mais otimista que Kant tenha sido acerca do progresso inexorável da Ilustração, capaz de retirar o homem de uma condição de minoridade e de lhe restituir a disposição natural de exercer a própria racionalidade e ser capaz de refletir por si próprio, ele determinou uma diferença entre viver em uma época ilustrada e ser um homem ilustrado. Ao responder à terceira questão estruturante do texto, ou seja, “vivemos nós numa época esclarecida?”<sup>14</sup>, essa diferenciação é usada a favor de uma afirmação de ser o século XVIII a época do Iluminismo a despeito de não poder se atribuir ao conjunto dos homens o adjetivo de iluministas. Isso porque, segundo Kant, os homens ainda não estavam aptos a agirem por conta própria e segundo o próprio entendimento em matéria de religião, relegando a outrem a ordenação de princípios religiosos, bem como a consideração sobre a religião.

Ao considerar, então, que, embora não fossem, em seu conjunto, homens esclarecidos, e mesmo que vissem na época do Iluminismo, Kant reafirmava suas premissas iniciais, ou seja, que em 1784 era possível se vislumbrar a saída progressiva do homem de uma minoridade culpável, ainda que a efetivação dessa realidade estivesse resguardada no futuro. Ao refletir sobre sua época e dar sua resposta ao momento no qual vivia, Kant não só conceituava o Iluminismo, como também emitia um julgamento sobre o futuro da humanidade que, ao estar em concordância com o dispositivo da natureza, deveria progredir em direção à coexistência entre vontade de todos, vontade do soberano e ordem civil. O Iluminismo tornaria possível a passagem da heteronomia para a autonomia, que deveria ser expressa por meio de uma constituição política dada pelo povo a si mesmo, e que estivesse em conformidade com princípios de direito e moralidade<sup>15</sup>.

Ao conceituar a metáfora da iluminação, sobre a qual o pensamento francês construiria sua auto imagem durante o século XVIII, Kant contribuiu para a defesa de que tudo deveria estar sujeito à crítica, inclusive, e, sobretudo, a religião. Assim, posicionava-se, ainda que de maneira não explícita, sobre os séculos precedentes ao

---

<sup>14</sup> IMMANUEL KANT, op cit, p. 16.

<sup>15</sup> Esses temas são discutidos, por exemplo, nos artigos: “Ideia de uma história universal com um propósito cosmopolita” e “Sobre um suposto direito de mentira por amor à humanidade”. IMMANUEL KANT. *Da paz perpétua e outros opúsculos*. Lisboa: Edições 70, 2009.

advento da Ilustração, os quais estariam imersos naquela minoridade culpável. Apesar de não fazer menção explícita à Idade Média e considerá-la uma época imersa nas sombras e na obscuridade, podemos defender que Kant não rompeu com a perspectiva iluminista de considerar o período medieval como uma etapa na história humana que deveria ser superada em nome do despertar da racionalidade e da liberdade. Defendemos essa hipótese a partir da interpretação de dois dos argumentos centrais desenvolvidos por Kant nesse artigo. O primeiro dele é a consideração de que, antes do Iluminismo, somente poderia se atribuir ao homem um estado de minoridade culpada, uma vez que Kant conceitua o Iluminismo justamente como a saída do homem dessa condição. Tal assertiva poderia resultar na incapacidade de produção reflexiva por parte de outras épocas que não o Iluminismo. Kant não chega a tal afirmação, e nem faz uma incursão pela história da filosofia, analisando os sistemas filosóficos diversos ao Iluminismo. Todavia, não podemos deixar de notar o fato de a Idade Média ter sido vista, durante os séculos XVI, XVII e XVIII, como um momento de improdutividade intelectual, justamente por ter sua reflexão voltada para a elucidação de questões relativas à Revelação, à fé, e ter sido exercida no contexto clerical, considerado por Kant, conforme visto, comprometido com a minoridade. Por outro lado, ao considerar que o homem estaria em uma minoridade culpada ao delegar a outrem a responsabilidade por sua racionalidade e moralidade, colocando-se sob tutoria de outrem, Kant criticava uma das principais características do fazer filosófico durante a Antiguidade e Idade Média. Segundo Pierre Hadot<sup>16</sup>, esses períodos tinham como marca de sua produção intelectual o fato de formarem escolas e de atribuírem grande valor à relação entre mestre e discípulo para a aquisição do conhecimento e para iniciar ao exercício racional. Contrariamente, então, à proposta de exercício racional individual, exercido em nome próprio e conforme ao próprio entendimento, a Antiguidade e a Idade Média teriam dado espaço à produção em conjunto, partindo de uma prática pedagógica que valorizava a dependência em relação a um mestre, sem, no entanto, atribuir a isso uma negatividade tal qual uma qualidade de culpabilidade. Ao enfatizar que somente o Iluminismo possibilitaria a saída do homem dessa condição de dependência nociva, Kant deslegitimava a estrutura na qual se compusera a concepção de filosofia antiga e medieval.

---

<sup>16</sup> HADOT, Pierre. *O que é a filosofia antiga?* São Paulo: Loyola, 1999.

Por outro lado, ao reforçar uma perspectiva de governo que, em primeiro lugar, deveria ser a realização da vontade de todos, e, em segundo, que não deveria legislar em matéria de religião, Kant novamente emitia um julgamento acerca de períodos anteriores (e também recentes, com exceção daquele presidido por Frederico) da história do homem, que possibilitavam a comunhão e a interface entre sagrado e secular como objetos passíveis de legislação. Negava, assim, que uma sociedade na qual a autoridade secular legislasse acerca de questões religiosas pudesse ser esclarecida e pudesse propiciar ao homem o cumprimento da liberdade que correspondia aos desígnios da natureza. Essas sementes anti clericais lançadas pelos iluministas continuariam atribuindo à Idade Média um lugar nas sombras. À obscuridade intelectual e religiosa seria aliada a decadência de uma religião capaz de destruir e pôr termo ao próprio Império Romano, que se sustentara durante séculos, mas que fora irremediavelmente corrompido pelo cristianismo nascente. Tal teoria, sustentada por E. Gibbon, contemporâneo de Kant, teria vida longa entre os historiadores para além do século XVIII. De qualquer forma, precisaríamos aguardar o século XIX para que a Idade Média pudesse sair das sombras ao ser tida como etapa fundamental na história humana, sobretudo porque terreno fértil para o nascimento das nações que despontavam não só na França, como na Alemanha de Kant.

#### **Bibliografia:**

Fonte:

IMMANUEL KANT. “Resposta à pergunta: O que é o Iluminismo?”. In: *Da paz perpétua e outros opúsculos*. Lisboa: Edições 70, 2009.

Estudos:

BARRACLOUGH, G. “Medievo: reflexões sobre história medieval e a expressão ‘Idade Média’”. *Europa: uma revisão histórica*. Rio de Janeiro: Zahar, 1964, p. 75-86.

CASSIRER, E. *A filosofia do Iluminismo*. Campinas: Editora da Unicamp, 1997.

FOUCAULT, M. O que é o iluminismo. *Magazine Littéraire*, n. 207, 1984, p. 35-39.

GIBBON, E. *Declínio e queda do Império Romano*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

HADOT, P. *O que é a filosofia antiga?* São Paulo: Loyola, 1999.

HARTOG, Fr. *Des regimes d’historicité: presentisme et experiences du temps*. Paris: Seuil, 2003.

HERRERO, F. *Religião e história em Kant*. São Paulo: Loyola, 1991.

TORRES FILHO, R. *Ensaio de filosofia ilustrada*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1987.